



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA-SMCRSP/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de melhoramento e expansão do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada**, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2017, Concorrência n.º 005/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Jeferson Timóteo de Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.983.272 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.336.004-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.319.489/0001-57, sediada na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, fone (21) 2157-4599, representada por seu procurador, **Sr. Igor dos Reis Luiz Mendes**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 03567696600 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 118.119.547-07, residente e domiciliado na Av. José Luiz Ferraz, n.º 550, Recreio, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 041/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 30 de janeiro de 2019, na qual solicita a prorrogação do prazo contratual, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o Contrato n.º 015/PMCSA-SMCRSP/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, encontrando-se em vigência até o dia 28 de fevereiro de 2019, no valor inicial de R\$ 7.764.501,49 (sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos), e atual de R\$ 8.276.226,25 (oito milhões novecentos e dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 015/PMCSA-SMCRSP/2018, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 041/19, datada de 30 de janeiro de 2019, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2020, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Jeferson T. de Lima Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Mat.: 46.861	CONTRATADO: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: Aymán Guedes da Silva CPF (MF): 108.482.934-79

CPF: 024.436.504-05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal De Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMCSA-SMCRSP/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Concorrência nº 005/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passado o seu termo final para o dia 30 de Outubro de 2020. Empresa: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.319.489/0001-57, Sediada na Alameda Gabriel Evangelista Bragança S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, Valor Total: R\$: 9.352.086,17, Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de setembro de 2019.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretario Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:71E96A3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2019. Edição 2444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>